

Universidade Federal do Rio Grande do Sul Instituto de Química Programa de Pós-Graduação em Química (Conceito 7/CAPES)

Programa de Pos-Graduação em Química (Conceito 7/CAPES)

Av. Bento Gonçalves, 9500 – Bairro Agronomia

Porto Alegre – RS – 91501970 (51) 3308 6258 – Fax (51) 3308 7198

http://www.iq.ufrgs/ppgq. E-mail: ppgq\_iq@ufrgs.br

## Resolução 02/2021

## **AUXÍLIO EVENTO CIENTÍFICO ONLINE DOCENTE**

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química (CPGQ) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em reunião realizada no dia 12 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições,

## **RESOLVE**

- **Art. 1º** Que as solicitações dos docentes do PPGQ para participação em evento científico regional, nacional ou internacional (no país ou no exterior), realizados em modalidade ONLINE são em fluxo contínuo e deverão ser encaminhadas à Comissão Coordenadora de Pós-graduação via Formulário específico, obedecendo aos seguintes critérios:
- § 1º O solicitante deve ser autor de pelo menos um trabalho a ser apresentado no formato ORAL no evento científico solicitado.
- § 2º Serão priorizados docentes que não ainda tenham recebido auxílio financeiro de agências financiadoras (CNPq, FAPERGS, CAPES, etc.) e que não possuam taxa de bancada (Bolsistas Nível 1 do CNPq).
- § 3º Cada docente poderá solicitar 1 (um) auxílio dentro do período de 1 (um) ano para participação em evento científico, seja este regional, nacional ou internacional (no país ou no exterior). A concessão deste auxílio está condicionada a disponibilidade de recursos do PPGQ e se dará mediante seleção prévia por parte da Comissão Coordenadora do PPGQ.
  - Art. 2º Que o julgamento da solicitação pela CPGQ será baseado nos seguintes critérios:
  - (i) Tipo de evento;
  - (ii) Importância do evento na área de atuação do docente;
  - (iii) Modalidade de apresentação (short lecture, invited lecture, plenary lecture, etc);
  - (iv) Trabalho científico a ser apresentado;
- **Art. 3º** Que a documentação exigida a ser encaminhada a CPGQ para a solicitação de auxílio deve ser:
- (i) Formulário de Solicitação de Auxílio Financeiro para Evento Científico, devidamente preenchido;
- (ii) Convite para apresentação de(s) trabalho(s) **de forma oral**, ou comprovante(s) de sua aceitação;



Universidade Federal do Rio Grande do Sul Instituto de Química

Programa de Pós-Graduação em Química (Conceito 7/CAPES) Av. Bento Gonçalves, 9500 - Bairro Agronomia

Porto Alegre – RS – 91501970

**(**51) 3308 6258 – Fax (51) 3308 7198

http://www.iq.ufrgs/ppgq. E-mail: ppgq\_iq@ufrgs.br

(iii) Programação do evento:

(iv) Cópia integral do(s) trabalho(s) a ser(em) apresentado(s), podendo estes ser resumo

completo, resumo expandido e/ou resumo simples.

(v) Orçamento discriminado em reais.

Art. 4º - Que, para eventos regionais, nacionais e/ou internacionais no país, os valores a serem

pagos serão concedidos a título de ressarcimento, corresponderão à taxa de inscrição no evento,

limitados até o valor correspondente a 2 diárias, de acordo com Valor da Indenização de Diárias aos

servidores públicos federais no País, presentes nos Anexo I ao Decreto Nº. 5992, de 19 de Dezembro

de 2006 e Anexo II ao Decreto Nº. 5992, de 19 de Dezembro de 2006.

Art. 5º - Que, para eventos internacionais no exterior, os valores a serem pagos serão

concedidos a título de ressarcimento, corresponderão à taxa de inscrição no evento, limitados até o

valor correspondente a 2 diárias, segundo Tabela de Auxílio Diário no Exterior da CAPES Portaria No.

132, de 18 de Agosto de 2016.

Parágrafo único. Se concedido o benefício, os valores a serem pagos, mediante disponibilidade

orçamentária do PPGQ, para eventos internacionais no exterior terão a conversão de moeda

estrangeira em reais feita com base na cotação do dólar (Fonte: Banco Central) na data do evento.

Art. 6º - Que a liberação do recurso previsto nesta resolução ocorrerá na forma de

ressarcimento, e os seguintes documentos deverão ser encaminhados à Secretaria do PPGQ:

(i) Cópia do Comprovante de apresentação do(s) trabalho(s) no evento solicitado.

(ii) Preenchimento do Relatório de Participação em Eventos Científicos a ser disponibilizado

pela Secretaria do PPGQ.

Art. 7º - Casos não previstos na presente resolução serão decididos pela CPGQ

**Art. 8º** - A presente resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

DIOGO SEIBERT LÜDTKE

Coordenador PPGQ/UFRGS

Prof. Dr. Diogo Seibert Lüdtke

Programa de Pós-Graduação em Química/PPGQ

Coordenador

Instituto de Química/UFRGS

coordenador.ppgq@gmail.com

2